

Decreto Nº 3362 - de 27 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 688.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	330.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	330.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	330.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS

2.05.01.10.122.0004.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	100.000,00
---	---------------	------------

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	150.000,00
---	---------------	------------

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	50.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	300.000,00
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.05.05.10.303.0004.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	22.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	22.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	342.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.18.541.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	6.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	688.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	688.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

2.04.01.12.365.0003.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS-INF.	- - - - - R\$	70.000,00
--	---------------	-----------

2.04.01.12.306.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	100.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	180.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	180.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DE AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0029-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

2.05.03.10.302.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	30.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	36.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	56.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.18.541.0005.2.0034-1.500.000 - 3.3.71.70.00 RATEIO CINVALPI	- - - - - R\$	150.000,00
---	---------------	------------

2.06.01.18.541.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.72.39.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	42.000,00
--	---------------	-----------

2.06.01.20.606.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.72.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	- - - - - R\$	230.000,00
--	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	422.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	422.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.34.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.122.0009.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	688.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	688.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 27 de Abril de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**